



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - EJEF/DIRDEP/GEFOR/COFIP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com base no inciso I do Art. 72 da nova Lei de Licitação e Contratos - [Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e em observância ao disposto no art. 6º da [Resolução SEPLAG 115/2021](#)

1. ARTIGO 6º, I, III, VII e IX

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, por intermédio de sua Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP, tem como objetivo, entre outros e nos termos da [Resolução TJMG nº 979/2021](#), "promover o desenvolvimento de pessoas no Tribunal de Justiça nos processos de (...) formação e aperfeiçoamento de magistrados, servidores, demais colaboradores da instituição e sociedade civil" (art. 3º, I, "c"), no sentido de contribuir para a governança da gestão de pessoas do TJMG. Para isso, cabe a esta Diretoria, entre outras atribuições, "*promover ações educacionais iniciais e permanentes de formação e atualização dos magistrados, servidores, estagiários, demais colaboradores do Tribunal de Justiça e de interação com a sociedade civil*" ([art. 15, VIII](#)).

Um dos programas de formação mais relevantes para a EJEF é o Programa de Pós-Graduação e Pesquisa, especialmente os cursos de pós-graduação *lato sensu*, que têm por finalidade o desenvolvimento de competências profissionais, preferencialmente de magistrados e servidores do TJMG, em campo específico ou interdisciplinar do conhecimento, em complementação à sua formação acadêmica, com vistas ao aprimoramento de sua atuação no Poder Judiciário e, consequentemente, à melhoria da prestação jurisdicional.

Atualmente, encontra-se em planejamento o curso de "**Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual Civil: os impactos da virada tecnológica na gestão dos procedimentos cíveis e na promoção dos Direitos Fundamentais**", na modalidade semipresencial, cuja oferta foi autorizada pela Deliberação nº 6/2025 do Colegiado da Pós-graduação da EJEF (documento 24523854).

Conforme consta no Projeto pedagógico do curso (documento 24259170, processo SEI 0240903-22.2024.8.13.0000), o avanço tecnológico e a crescente digitalização das relações sociais impõem ao Direito Processual Civil novos desafios, exigindo dos profissionais da área uma sólida formação teórica e prática. A chamada "Virada Tecnológica" tem provocado transformações significativas na gestão de procedimentos cíveis, impactando diretamente os Direitos Fundamentais e a eficiência da Justiça.

Nesse contexto, o Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual Civil: os impactos da virada tecnológica na gestão dos procedimentos cíveis e na promoção dos Direitos Fundamentais, promovido pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), busca formar especialistas capazes de compreender e aplicar as técnicas processuais previstas no CPC, alinhadas às inovações tecnológicas e às demandas contemporâneas da sociedade brasileira. O curso se justifica pela necessidade de capacitar magistrados e servidores para atuar em um cenário que exige a integração entre tecnologia, eficiência processual e proteção aos Direitos Fundamentais.

1.2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Embora o TJMG tenha em seu quadro funcional magistrados e servidores com experiência profissional e acadêmica em temas afetos ao Direito Processual Civil, durante o planejamento pedagógico do curso, percebeu-se a necessidade de buscar profissionais no setor privado para compartilhar suas experiências e conhecimentos com o público interno da instituição. Isso porque, para atingir o objetivo almejado de proporcionar uma visão integrada e atualizada do tema, seria essencial contar com os pontos de vista tanto dos integrantes dos quadros do TJMG, quanto com a visão da academia e de operadores do Direito de outras áreas, além da magistratura.

A participação de docentes externos, nesse sentido, objetiva contribuir para a formação de operadores do direito capazes de enfrentar os desafios da contemporaneidade, promovendo uma atuação qualificada, ética e inovadora na administração da justiça.

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assim sendo, foram selecionados docentes em razão de sua experiência acadêmica e profissional com relação ao tema que será ministrado, conforme consta no projeto pedagógico do curso (24259170), no [Cronograma acadêmico Belo Horizonte](#), no [Cronograma acadêmico Uberlândia](#) e nos currículos lattes dos indicados, cujos nomes e disciplinas a serem ministradas seguem abaixo:

Disciplinas	Período de realização	Docentes	Valor estimado da contratação
Disciplina 2: Procedimento Comum: Fase de Conhecimento e Fase de Execução	10/11/2025 a 5/12/2025	Alisson Silva Martins	R\$ 14.400,00
Disciplina 3: Teoria Geral do Processo: Processo, Jurisdição e Ação	5/2/2026 a 9/3/2026	Flávio Barbosa Quinaud Pedron	R\$ 14.400,00
Disciplina 4: Direito Probatório	10/3/2026 a 10/4/2026	Behlua Ina Amaral Maffessoni	R\$ 14.400,00
Disciplina 7: Metodologia da Pesquisa Científica	22/6/2026 a 17/7/2026	Sérgio Henriques Zandona Freitas	R\$ 14.400,00
Disciplina 8: Sistema Brasileiro de Precedentes	10/8/2026 a 11/9/2026	Carolina Uzeda Libardoni	R\$ 14.400,00

Disciplina 10: Justiça Multiportas e o Tratamento Adequado dos Conflitos	19/10/2026 a 13/11/2026	Fredie Didier Junior	R\$ 450,00
Disciplina 10: Justiça Multiportas e o Tratamento Adequado dos Conflitos	19/10/2026 a 13/11/2026	Leandro Fernandez Teixeira	R\$ 13.950,00
Disciplina 11: A Crise da Execução e Possíveis Soluções	16/11/2026 a 14/12/2026	Márcio Carvalho Faria	R\$ 14.400,00
Disciplina 12: Cooperação Processual	15/2/2027 a 12/3/2027	Antonio do Passo Cabral	R\$ 7.200,00
Disciplina 12: Cooperação Processual	15/2/2027 a 12/3/2027	Debora da Silva Vieira	R\$ 7.200,00
Disciplina 13: Processo Coletivo e Processo Estrutural	15/3/2027 a 9/4/2027	Edilson Vitorelli Diniz Lima	R\$ 14.400,00
Disciplina 14: Hermenêutica Jurídica	12/4/2027 a 10/5/2027	Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia	R\$ 14.400,00
Valor total estimado com as contratações para o curso			R\$ 144.000,00

1.4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com as contratações acima descritas, espera-se que, ao final do curso, os alunos sejam capazes de interpretar e aplicar as normas processuais civis com foco na eficiência, na proteção aos Direitos Fundamentais e na utilização das inovações tecnológicas, contribuindo para uma gestão processual mais célere, justa e eficaz.

Ao final do curso, o participante deverá estar apto a:

- Identificar e relacionar os institutos fundamentais que compõem a Teoria Geral do Processo (jurisdição, ação e processo);
- Analisar o impacto da Virada Tecnológica no Direito Processual, identificando suas implicações na prática judicial;
- Sintetizar e analisar as técnicas procedimentais previstas no CPC, com vistas à eficiência na resolução de conflitos;
- Aplicar ferramentas tecnológicas, incluindo Inteligência Artificial, na gestão e execução de procedimentos cíveis;
- Desenvolver soluções práticas para os desafios contemporâneos da Justiça, como a litigância predatória e a crise da execução.

2. ARTIGO 6º, II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A ação educacional em tela compõe o plano anual de contratações da EJEF de 2025 e comporá também o de 2026, uma vez que, no nível de estratégia da Escola, está diretamente relacionada com o Plano de Desenvolvimento Institucional da EJEF – PDI 2021-2026 (24523896), que desdobra o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) para o período, disposto na Resolução nº 952/2020 do TJMG, tendo papel fundamental para o cumprimento do seu macrodesafio X – Otimização da Gestão de Pessoas, voltado, entre outras coisas, para o desenvolvimento de competências necessárias à atuação laboral e para a entrega de resultados institucionais.

O PDI fundamenta-se no Projeto Pedagógico Institucional - PPI, que contém as concepções e os princípios epistemológicos que orientam o conjunto das ações educacionais. Define os objetivos estratégicos da EJEF para o período e constitui-se em instrumento que, por meio do desenvolvimento de competências, contribui para que o TJMG atinja os seus resultados na busca da prestação jurisdicional com qualidade, efetividade, agilidade e segurança, de modo a garantir direitos e promover a pacificação social.

O objetivo estratégico do PDI 2021-2026 aos quais a oferta do curso se alinha, é o seguinte:

- Objetivo estratégico nº 8: Ministrar o ensino superior, promovendo pós-graduações profissionais, aos magistrados e servidores, visando à sua qualificação para o desempenho de suas funções.

O indicador e a meta, aos quais a ação educacional se relaciona, são:

- Indicador Estratégico nº 2: Taxa de consolidação dos programas de pós-graduação da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, que mede a capacidade da escola de se estabelecer enquanto Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada, por meio da consolidação de seus programas de pós-graduação, concretizados pelo desenvolvimento e autorização junto aos órgãos educacionais competentes e a oferta de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, diretamente ou por meio de parcerias, para a qualificação profissional de magistrados e servidores do TJMG.

- Meta estratégica nº 1: Cumprir, até 2026, 100% das etapas de consolidação dos programas de pós-graduação da EJEF previstas para o período de 2021-2026, buscando alcançar, anualmente, as seguintes metas de cumprimento intermediárias.

Ano	2021	2022	2023	2024	2025	2026
% meta	25	37	62	75	87	100

3. ARTIGO 6º, IV, V, VI, VIII e X

3.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi feita com base no Cronograma Acadêmico do curso ([Cronograma acadêmico Belo Horizonte](#), no [Cronograma acadêmico Uberlândia](#)), levando em conta o número de disciplinas e a carga horária de atuação dos docentes em cada uma delas.

3.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para escolha dos profissionais foi feito pela Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED e sua Coordenação de Planejamento dos Programas de Magistrados, Formadores e Pós-graduação - COPLAM, com base na formação, experiências, publicações, metodologias aplicadas, capacidade de docência e atuações anteriores dos profissionais a serem contratados, aliadas a características pessoais que se compatibilizam com o tema e os objetivos de cada disciplina e do curso como um todo.

3.3. ESTIMATIVA DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES

3.3.1. Em cumprimento à diretriz da Superintendência da EJEF de utilizar o valor de hora-aula aplicada a magistrados e servidores que atuam como docentes internos em todas as contratações ligadas ao Programa de Pós-Graduação e Pesquisa da EJEF, nos termos do artigo 26,§2º da [Portaria Conjunta TJMG nº 879/PR/2019](#), utilizaremos a tabela constante no [Anexo da Resolução nº 1/2025 da ENFAM](#). Segue abaixo recorte da atual tabela, contendo as modalidades de docência que serão necessários para a ação educacional em tela, que levam em conta a titulação acadêmica dos docentes:

Modalidade docência	Titulação acadêmica	Valor hora-aula
Formador	Graduação	R\$ 385,00
	Especialização	R\$ 400,00
	Mestrado	R\$ 425,00
	Doutorado	R\$ 450,00

3.3.2. Fórmula de cálculo de honorários:

Valor honorários = Carga horária atuação x Valor hora-aula (de acordo com a titulação acadêmica).

3.3.3. Para contratação de docentes como pessoas físicas, sobre o valor dos honorários, incidirá percentual de 20% (vinte por cento) relativo a Contribuição Previdenciária Patronal - CPP, nos termos do [art. 22 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991](#).

3.3.4. Cálculo do valor da contratação do docente **Flávio Barbosa Quinaud Pedron** para atuação como formador da disciplina **“Teoria Geral do Processo: Processo, Jurisdição e Ação”**, do curso de **“Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual Civil: os impactos da virada tecnológica na gestão dos procedimentos cíveis e na promoção dos direitos fundamentais”**:

Carga horária	Modalidade de docência	Titulação acadêmica	Valor hora-aula	Valor honorários	Contribuição patronal
32	Formador	Doutorado (23468972)	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00	R\$ 2.880,000
Valor total da contratação:					R\$ 17.280,00

3.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E CONSIDERAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Embora estejam planejadas as contratações de pelo menos 12(doze) docentes para atuar no curso de **“Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual Civil: os impactos da virada tecnológica na gestão dos procedimentos cíveis e na promoção dos direitos fundamentais”**, em razão de tratar-se de contratação, por processo de inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal de natureza singular, prestado por docente externo de notória especialização, não nos parece razoável fazer todas as contratações em conjunto, haja vista a necessidade de justificar a escolha de cada docente em específico, de acordo com sua experiência acadêmica e profissional com relação ao tema que será ministrado.

Conforme lição do Professor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves,

"Difícilmente a licitação será a solução para a contratação de serviços de treinamento e desenvolvimento de pessoas. Ao contrário da maioria dos serviços, um treinamento contratado é quase impossível de receber correção de desvios durante sua execução. Em geral, os problemas de execução acarretam prejuízos de difícil reparação. Imaginemos que uma escola de governo contratou um docente para ministrar um curso avançado sobre determinada área temática para um público-alvo de servidores do quadro já experimentados no assunto. Se no início da aula for verificado que a sala não se acha em condições adequadas de habitabilidade, por falta da prestadora de serviços de limpeza e higiene, o fiscal do contrato de limpeza poderá resolver facilmente o problema, convocando o encarregado da contratada, exigindo a limpeza do ambiente. O prejuízo a ser suportado se limitará a um pequeno atraso no início da aula. Mas, se o docente inicia a sua aula e, passadas algumas horas, o público-alvo verifica que lhe falta conteúdo e que o treinamento está muito aquém das expectativas, o prejuízo será irreparável. Assim, o contrato de treinamento dispõe de pouca ou nenhuma margem de correção de desvios de execução, o que atrai um risco de dano insuportável para a Administração. De outro turno, a contratação por via licitatória envolve o afastamento da liberdade de escolha do profissional ou empresa. Aquele que se apresenta e cumprir as condições de habilitação e apresentar o menor preço será obrigatoriamente o contratado. Em um contrato de serviço de treinamento in company, com a infraestrutura didático-pedagógica a cargo do contratante, o valor a ser pago ao docente desponta como principal componente de custo. Principalmente se o docente for residente na cidade onde o curso vai se realizar ou se for on line. Ora, para flexibilizar seu preço a fim de sagrar-se vencedora da licitação, a empresa terá de reduzir seus custos e o fará a partir da mão de obra. Com isso, uma vez vencedora do certame, a empresa irá buscar um profissional que caiba no seu (apertado) orçamento. Fatalmente, contratará um docente menos qualificado e experimentado (porquanto de custo mais baixo), o que eleva sobremaneira o risco de não se alcançar os objetivos pretendidos pela Administração. Por tais motivos, em regra, a licitação não se revela a solução adequada para a contratação desse peculiar objeto, devendo ser feito, por regra, por inexigibilidade de licitação.."

Texto disponível em: <https://zenite.blog.br/wp-content/uploads/2022/11/contratacao-treinamento-lei14133-2021.pdf>

Entretanto, no plano de contratações anual da EJEF, todas as contratações para o curso serão apresentadas como correlatas.

4. ARTIGO 6º, X - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED e sua Coordenação de Planejamento dos Programas de Magistrados, Formadores e Pós-graduação - COPLAM, juntamente com o Coordenador do curso, o Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência, Thiago Grazziane Gandra, planejaram e apresentaram o desenvolvimento pedagógico do curso à Superintendência da EJEF e, na sequência, ao Comitê Técnico e ao Colegiado de Pós-graduação da EJEF, tendo sido aprovados por todos o projeto pedagógico do curso (documento 24259170, processo SEI 0240903-22.2024.8.13.0000). A oferta do curso foi autorizada pela Deliberação nº 6/2025 do Colegiado da Pós-graduação da EJEF (documento 24523854).

4.2. O levantamento das providências administrativas necessárias à realização do curso consta no Formulário-EJEF-Projeto de Ação Educacional nº23461490/2025, no Aditivo nº 24018726/2025, no Aditivo nº 24315299/2025 e no Aditivo nº 24550387/2025, constantes no processo SEI nº 0240903-

22.2024.8.13.0000. Por meio das Manifestações nº 24033737, nº 24349690 e nº 24559723, a Assessoria Técnica para o Desenvolvimento de Pessoas - ASTED concluiu que as despesas previstas podem ser absorvidas pelo orçamento da DIRDEP/EJEF.

4.3. Foram escolhidos para a gestão do contrato(a) servidor(a) efetivo(a) ocupante do cargo de coordenador (a) da Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, e para a fiscalização contratual o(a) servidor(a) ocupante do cargo de coordenador(a) da Coordenação de Planejamento dos Programas de Magistrados, Formadores e Pós-graduação - COPLAM.

5. ARTIGO 6º, XII DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se vislumbram impactos ambientais significativos a serem causados pela oferta do curso de "**Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual Civil: os impactos da virada tecnológica na gestão dos procedimentos cíveis e na promoção dos direitos fundamentais**", uma vez que será realizado na modalidade semipresencial, com apenas 2 (duas) aulas de cada disciplina presencialmente, uma na Capital e outra na sede do Núcleo Regional de Uberlândia, estando o restante da carga horária distribuído em forma de aulas síncronas mediadas por tecnologia e atividades assíncronas no ambiente virtual do curso.

Assim sendo, serão mínimos os gastos com energia, água e outros relacionados à oferta presencial.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O curso de "**Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual Civil: os impactos da virada tecnológica na gestão dos procedimentos cíveis e na promoção dos direitos fundamentais**", com as estratégias pedagógicas e administrativas foram validadas pelo Segundo Vice-Presidência do TJMG e Superintendente da EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, através do Despacho nº 23683989/2025 da Decisão nº 21122/2025 (24051355), da Decisão nº 24162/2025 (24389196) e da Decisão nº 26038/2025 (24599346), pautados no projeto pedagógico (documento 24259170) e Manifestação nº 24033737 da ASTED.

Por todo o exposto, sugerimos o envio deste expediente à Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP para análise de viabilidade do pedido de contratação direta por inexigibilidade, tomando como base o presente Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência nº 24525459/2025 e demais documentos a ele juntados.

Órgão: Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF

Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas em exercício - Livia Magalhães Bahia

Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - Inah Maria Szerman Rezende

Gerente Administrativa de Formação: Lorena Assunção Belleza Colares

Coordenadora de Planejamento dos Programas de Magistrados, Formadores e Pós-graduação - Francielle Carolina Sabadini Menezes Araújo

Coordenadora Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação - Andréa de Melo Nogueira Muniz